MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO

AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES

1ª edição
2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO

AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES

1ª edição
2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA EME/C Ex Nº 1805, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
NUP: 64535.034179/2026-91

Aprova a Diretriz de Atualização do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército e Drones - Prg EE Av Ex/Drones (EB20-D-08.094), 1ª edição, 2026.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 3º, incisos III e VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª edição, 2022, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e o art. 23, inciso IV, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª edição, 2023, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, e considerando o que consta nos autos do Processo NUP 64535.034179/2026-91, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Atualização do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército e Drones (Prg EE Av Ex/Drones), 1ª edição, 2026, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 343-EME, de 31 de agosto de 2017, que aprovou a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército (Prg EE Av Ex) 1ª edição, 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 35, de 28 de agosto de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	**ATO DE APROVAÇÃO**	**PÁGINAS AFETADAS**	**DATA**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE 05
2. REFERÊNCIAS 05
3. CONCEPÇÃO GERAL 07
4. ATRIBUIÇÕES GERAIS 15
5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS 16
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 18

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à atualização do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército e Drones (Prg EE Av Ex/Drones).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Decreto Legislativo Nº 12.725, de 18 de novembro de 2025, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

c. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

d. Portaria - C Ex Nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.

e. Portaria - C Ex Nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) - integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição, 2023.

f. Portaria - C Ex Nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) - integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição - 2023.

g. Portaria - C Ex Nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024.

h. Portaria - C Ex Nº 2.300, de 12 de agosto de 2024, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e do Desenho da Força 40 - 2024-2039 (EB10-P-01.025), 1ª Edição, 2024.

i. Diretriz Especial de Economia e Finanças do Comandante do Exército 2025-2026.

j. Portaria Nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª edição.

k. Portaria Nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

l. Portaria Nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

m. Portaria - EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001).

n. Portaria - EME/C Ex Nº 1.703, de 4 de março de 2026, que aprova a reestruturação do Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências.

o. Portaria EME/C Ex Nº 1.714, de 9 de março de 2026, que aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro - COEB (EB20-MF07.101), 2ª edição, 2026.

p. Portaria - EME/C Ex Nº 1.772, de 15 de julho de 2026, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército Brasileiro (EB20-C-07.001), 2ª edição, 2026.

q. Portaria Nº 128 - COTER, de 30 de setembro de 2020, que aprova o Manual de Campanha Batalhão de Aviação do Exército (EB70-MC-10.358), 1ª Edição, 2020.

r. Portaria Nº 132 - COTER, de 18 de maio de 2021, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.373 Brigada de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

s. Portaria - COTER/C Ex Nº 530, de 24 de abril e 2025, que aprova o Manual de Campanha MC 3.1-1 Emprego da Aviação do Exército, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências

t. Memória para Decisão Nº 002-2.1-7ª SCh/EME, de 21 de março de 2016, que apresentou o resultado do estudo realizado pelo Grupo de Trabalho Aviação do Exército (GT Av Ex) para a readequação da Aviação do Exército, em função das demandas atuais e futuras.

u. Estudo de Estado-Maior Nº 16.01-FT35/EME, de 25 de abril de 2016, que abordou o problema: estudar e apresentar a Aviação do Exército necessária, linhas de ação para a Aviação do Exército possível e as ações a implementar para se chegar à Aviação do Exército da Força Tarefa 2035.

v. Ata Nº 001-EPEx da 1ª Reunião de Integração Sistêmica sobre o Prg EE Av Ex, realizada em 11 de abril de 2017, que apresentou o Estudo de Viabilidade (EV) e Linhas de Ação (L Aç) para o Prg EE Av Ex, discutiu as L Aç, identificou as melhores L Aç e estabeleceu diretrizes para apresentação do assunto ao CONSURT.

w. DIEx Nº 12059-SPE-2/3 SCh EME, de 29 de agosto de 2023, EB 64535.042538/2023-31, que determinou a execução das ações e alterações necessárias, no sentido de atualizar os Programas Estratégicos do Exército.

x. Memória de Apoio à Decisão Nº 009-EPEx/EME, de 3 de outubro de 2023, que tratou da atualização do Prg EE Av Ex.

y. Parecer de Mudança EPEx/EME Nº 003/2023, de 13 de novembro de 2023 - Chefe do Estado-Maior do Exército (Autoridade Patrocinadora), que aprova as mudanças solicitadas pelo Prg EE Av Ex.

z. Parecer Referencial nº 001/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, NUP 64535.020760/2022-00, de 14 de fevereiro de 2024.

aa. Solicitação e Parecer de Mudança do Gerente do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército e Drones Nº 001/2026, de 23 de abril de 2026.

bb. Parecer de Mudança do EPEx Nº 002/2026, de 19 de maio de 2026 - Chefe do Estado-Maior do Exército (Autoridade Patrocinadora), que aprova as mudanças solicitadas pelo Prg EE Av Ex/Drones.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Programa

Desde a recriação da Aviação do Exército (Av Ex) em 1986, a Força Terrestre (F Ter) tem apresentado importante ampliação de suas capacidades operacionais por meio da aeromobilidade proporcionada pelo vetor aéreo. Tal relevância é confirmada pela massiva participação da Av Ex em inúmeras atividades do Exército Brasileiro (EB), em especial nos principais exercícios operacionais, no emprego em missões reais e no contexto de operações conjuntas, combinadas e interagências.

A Av Ex tem buscado se adequar às crescentes demandas operacionais, tanto quanto aos investimentos em seus sistemas diretos como também em toda sua estrutura de suporte à operação, com a finalidade de prover a capacidade operacional plena assim almejada.

Além disso, é mister que novas tecnologias sejam constantemente incorporadas ao portfólio de sistemas, subsistemas e materiais da Av Ex com a finalidade de manter e, até mesmo, ampliar os índices de eficácia no cumprimento de suas missões doutrinárias.

Particularmente os Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotados (SARP), têm mudado significativamente o ambiente operacional cumprindo diversas missões, operados pela Av Ex em proveito da tropa, em conjunto com aeronaves (Anv) tripuladas, ou pela própria tropa.

Em face da evolução dos cenários e dos MEM, o Comando do Exército tem emitido decisões e orientações que culminaram na Portaria - EME/C Ex Nº 1.703, de 4 de março de 2026, demandando tanto o realinhamento como também a criação de projetos, ações complementares e atividades no escopo do Programa.

Considerando a complexidade de operação e manutenção dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) presentes na Av Ex, sua grande mobilidade e articulação no território nacional e, ainda, a necessidade de aquisições internacionais, faz-se necessário um planejamento aprofundado para as aquisições e implantação dos sistemas.

Com base nos princípios do Prg EE Av Ex/Drones, foram elencados os seguintes norteadores para auxiliar na conquista de seus objetivos estratégicos:

- terminar o que foi começado;
- reduzir a dependência de um só fabricante; e
- obter a capacidade plena de pronta-resposta.

Pelas complexidades apresentadas, justifica-se a necessidade de existir um Programa Estratégico dentro do Ptf EE que congregue os projetos atinentes à Av Ex e ao emprego de SARP, a fim de manter seus elevados níveis de operacionalidade e pronta-resposta, bem como o alinhamento estratégico com os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE).

b. Alinhamento Estratégico

1) Quanto aos OEE (PEEx 2024-2027)

a) OEE1 - Aprimorar a Capacidade de Dissuasão

1.1.4.11 Implantar núcleo/fração SARP Cat 1 e anti-SARP.

1.2 - Ampliação da Mobilidade da F Ter.

1.2.1 - Reestruturar a Av Ex.

1.2.1.1 - Obter aeronaves para a Av Ex.

1.2.1.2 - Aprimorar a capacidade operacional da Av Ex (aeromobilidade).

1.2.1.3 - Prosseguir na adequação da infraestrutura do CAvEx (Taubaté-SP).

1.2.1.4 - Ampliar os meios de simulação do CAvEx (Taubaté-SP).

1.2.1.5 - Modernizar as aeronaves da Av Ex.

1.2.1.6 - Obter e/ou modernizar SMEM das aeronaves da Av Ex (armamento e imageamento).

1.2.1.7 - Implantar núcleo/fração SARP (Cat 2 e acima) e SARP armado.

1.2.2.7 - Estudar a adequação das atividades de investimento e custeio da Av Ex entre o Órgão de Direção Geral (ODG) e os Órgãos de Direção Setorial (ODS).

2) Enquadramento no Ptf EE

O Prg EE Av Ex/Drones é integrante do Ptf EE.

3) Fatores determinantes do Programa

São fatores determinantes do Prg EE Av Ex/Drones:

a) aprimorar a capacidade de dissuasão com a ampliação da mobilidade da F Ter, a fim de mantê-la em condições de neutralizar eventuais ameaças à soberania nacional, provenientes de diferentes matizes;

b) prosseguir na ampliação da capacitação operacional da Av Ex, estudando a renovação ou modernização de parcela da frota, e aperfeiçoar a sua logística;

c) contribuir para a disseminação do emprego de drones Catg 0 e 1 no âmbito da F Ter;

d) implantar uma OM SARP empregando SARP Catg 2 e 3 em proveito do Exército;

e) contribuir com o Processo de Transformação do EB no horizonte de 2040, baseado em um novo conceito operacional, que conduzirá a um desenho de F Ter dotada de novas capacidades e preparada para ser empregada, segundo os fundamentos de uma Doutrina Militar Terrestre (DMT) permanentemente atualizada;

f) assegurar o alinhamento do Prg EE Av Ex/Drones ao SIPLEx;

g) acompanhar, por meio dos planos dos projetos, o acolhimento de MEM com a entrega à F Ter de novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas; e

h) considerar o impacto do custeio na Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos SMEM incorporados à F Ter.

c. <u>Objetivos do Programa</u>

1) Geral

Adequar e aprimorar o Sistema Aviação do Exército (SisAvEx) com a finalidade de manter e potencializar suas capacidades estabelecidas pela DMT, permitindo assim o emprego da Av Ex e dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SARP (sistemas de drones) em sua plenitude e dentro dos prazos previstos de pronta-resposta e, de forma sistemática, possibilitar à F Ter atingir e manter o estado de Prontidão Operacional Plena.

2) Específicos

a) Finalizar a adequação da infraestrutura da Av Ex.

b) Aprimorar os SMEM da Av Ex, a fim de manter ou ampliar suas capacidades de cumprir as tarefas de Av Ex.

c) Finalizar a modernização da frota Av Ex, a partir da atualização das plataformas (aeronaves), e implementação de novas capacidades e tecnologias referenciadas.

d) Adquirir novas Anv de Emprego Geral com capacidade de Ataque Leve, aptas a atuar em emprego misto (combinando tarefas de ataque, reconhecimento, segurança e transporte), com

características operativas de mobilidade, modularidade, velocidade, alcance, ação de choque, flexibilidade de emprego e sistema de comunicações amplo e flexível, dotadas de sistemas de aquisição de imagens e de armamento axial, ampliando seu emprego multimissão.

e) Ampliar os meios de simulação para atender as diversas especificidades da Av Ex, possibilitar a inclusão de novas tecnologias existentes ou em desenvolvimento, buscando soluções tecnológicas com a Base Industrial de Defesa (BID), incentivando a produção de soluções no Brasil, incluindo uma solução de Suporte Logístico Integrado (SLI), e prover a capacitação do pessoal em manutenção e desenvolvimento de simuladores.

f) Incorporar nova frota de helicópteros de médio porte, em substituição das aeronaves em final do seu ciclo de vida (CV), para manter/aprimorar a capacidade de Emprego Geral.

g) Incorporar os SARP Catg 2 e 3 ao SisAvEx, implantando uma OM SARP, com a finalidade de complementar ou substituir parcialmente o emprego das aeronaves tripuladas, particularmente nas missões de Comando e Controle e de Inteligência, Reconhecimento, Vigilância, Aquisição de Alvos e Ataque.

h) Assegurar a interoperabilidade dos SARP com o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer/SC2Ex), mediante a adoção de padrões abertos de controle (STANAG 4586) e de vídeo com metadados (STANAG 4609/KLV - *Key-Length-Value*), de modo que o produto dos sensores (*Full Motion Video* - FMV - e metadados georreferenciados sincronizados quadro a quadro - posição do vetor, direção (rumo/azimute), altitude/altimetria, atitude, apontamento do sensor e marca de tempo) e o planejamento/tarefa de missão sejam integráveis aos sistemas de Comando e Controle (C^2) em emprego na F Ter, em coordenação com o Departamento de Ciência e Tecnologia/Centro de Desenvolvimento de Sistemas (DCT/CDS).

i) Gerenciar e coordenar a aquisição dos SARP Catg 0 e 1 para emprego pela F Ter, e apoiar as OM que acolherão esses sistemas na formação de pessoal especializado (pilotagem e manutenção) e na normatização do emprego.

j) Ampliar a capacidade de cumprir tarefas de Transporte Aeromóvel (Trnp Amv) da Av Ex em apoio à F Spf ou de frações da própria F Av, por meio da implementação de aeronaves de asa fixa dedicadas para transporte de pessoal/carga.

k) Incorporar frota de helicópteros dedicados a ataque ar-solo e ar-ar, para ampliar as capacidades de cumprir tarefas nas missões da Av Ex de Apoio de Fogo de Aviação (Ap F Av) e de Ataque Aeromóvel (Atq Amv).

l) Aprimorar as Capacidades de Proteção e Comando e Controle da frota Av Ex por meio da implementação de sistemas de comunicações e de autoproteção embarcados e da finalização da estruturação da Companhia de Comunicações da Aviação do Exército (Cia Com Av Ex), assegurando a interoperabilidade dos vetores com o Sistema de C^2 da F Ter (SC2FTer/SC2Ex).

m) Ampliar as Capacidades de Pronta-Resposta, de Comando e Controle e de Sustentação Logística, particularmente na faixa de fronteira.

n) Readequar a estrutura logística da Av Ex para atendimento das demandas decorrentes da incorporação de novos meios aéreos (tripulados e não tripulados).

o) Dotar a F Ter de capacidade de aprofundar o combate, apoiar as Forças de Superfície (F Spf), atuar sobre alvos compensadores com precisão, letalidade, profundidade e efeitos adequados.

Numa visão mais ampla, a gama de projetos do Prg EE Av Ex/Drones visa ampliar as capacidades de Pronta-Resposta, de Comando e Controle e de Sustentação Logística. Com isso, almeja-se que o Programa impulsione a capacidade da F Ter de aprofundar o combate, aprimore o apoio às F Spf, capacitando-as a localizar, identificar e atuar sobre alvos compensadores com precisão, letalidade, profundidade e efeitos adequados.

d. Prioridade do Programa

Considerando a importância atribuída pela F Ter ao atendimento das disposições constantes na Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como nas demais normativas infraconstitucionais e seus desdobramentos nas normativas emanadas pelo comando da F Ter, o Prg EE Av Ex/Drones insere-se no Ptf EE.

A priorização dos Projetos Integrantes ao Prg EE Av Ex/Drones está estabelecida no Plano de Gerenciamento das Tranches e nas Portarias de Implantação dos respectivos Projetos aprovados pelo Ch EME (AP). Caso ocorra necessidade de mudança em face de alguma condição especial como, por exemplo, restrições orçamentárias, o Gerente do Programa definirá a nova priorização à luz das condições de contorno daquele momento, submetendo-a à AP.

e. Orientações para o funcionamento do Programa

As entregas a serem realizadas pelo Prg EE Av Ex/Drones têm caráter eminentemente voltado para a preservação e a obtenção de capacidades operacionais e as atividades da equipe do Programa são, predominantemente, voltadas para a gestão das iniciativas planejadas.

A equipe do Programa, em especial o gerente de cada projeto, tem a responsabilidade de gerenciar o escopo e a qualidade por meio da validação das entregas previstas no Projeto. Sendo assim, a participação em atividades operacionais pode ser definida no âmbito do Projeto caso seja observada sua necessidade em qualquer fase.

Ademais, a equipe do Programa poderá participar de atividades de emprego operacional, quando se fizerem necessárias à avaliação, à homologação e/ou ao recebimento de SMEM inseridos no respectivo escopo, devendo realizar as coordenações necessárias. Quando a atividade demandar apoio técnico especializado de outros Órgãos/Forças, deverá proceder de acordo com o item a seguir.

f. Situação para o emprego operacional ou administrativo

1) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

O Prg EE Av Ex/Drones, quando necessário, poderá, mediante coordenação prévia e/ou por intermédio do EPEx/EME, estabelecer contato com o Ministério da Defesa (MD), demais Forças Singulares, agências, órgãos públicos (civis ou militares), a Base Industrial de Defesa e com a indústria de defesa dos demais países.

2) Tipo de ações esperadas do Programa

As ações do Prg EE Av Ex/Drones devem buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção de sinergia, a qualidade das entregas materiais, a entrega de novas capacidades, a realização dos benefícios propostos, bem como a medição do desempenho e dos resultados.

Quando as iniciativas do Prg EE Av Ex/Drones demandarem a obtenção de SMEM, deverão ser observadas as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição 2024.

3) Dispositivos legais e amparos para a execução do Programa

Alinhado com o estabelecido no PEEx 2016-2019, o Ch EME, Gerente do Ptf EE, por intermédio da Portaria nº 442-EME, de 10 de Outubro de 2016 (Dtz Iniciação Prg EE Av Ex), determinou a elaboração de um Estudo de Viabilidade (EV) no sentido de subsidiar o CONSURT quanto à implantação ou não do Prg EE Av Ex. Decorrido o prazo estabelecido e concluído o estudo, as propostas de implantação foram apreciadas durante a 1ª Reunião de Integração Sistêmica (1ª RIS), registrada em Ata, realizada em 11 de abril de 2017. Naquela oportunidade, durante a 312ª Reunião do Alto Comando do Exército (RACE), foram definidas as linhas de ação a serem submetidas ao CONSURT. Obtido o parecer favorável do CONSURT, o Ch EME, Gerente do Ptf EE, determinou a implantação do Prg EE Av Ex, conforme a Portaria Nº 343-EME, de 31 de agosto de 2017.

Em 13 de dezembro de 2023, o Programa teve mudanças aprovadas pelo Ch EME (AP), solicitadas pelo Gerente do Programa, como a inserção de Projetos e Ações Complementares, conforme consta no Parecer de Mudança do EPEx/EME Nº 003/2023.

Na Portaria-EME/C Ex Nº 1.703, de 4 de março de 2026, o Ch EME reestrutura o Ptf EE, e, em seu art. 6º, determinou a alteração da nomenclatura do Prg EE Av Ex para Prg EE Av Ex/Drones, com a inserção de projetos para a atualização do escopo.

Em cumprimento à Portaria acima, o Gerente do Programa solicitou as mudanças no Programa, sendo aprovadas pelo Ch EME em seu despacho no Parecer de Mudança do EPEx Nº 002/2026, de 19 de maio de 2026.

4) Direcionamento didático do Programa em relação aos órgãos responsáveis pela metodologia de gestão, instrução e ensino militar

O Prg EE Av Ex/Drones deverá considerar as metodologias didáticas estabelecidas pelo EPEx para as capacitações necessárias à governança e gestão do Prg EE e pelo COTER e DECEx para as capacitações e competências demandadas pela aquisição de novas capacidades previstas no escopo da iniciativa.

5) Integração com outros Programas e Projetos já existentes

A equipe do Prg EE Av Ex/Drones deverá interagir com as equipes das demais iniciativas do Ptf EE com o objetivo de estudar as lições apreendidas e as boas práticas, aplicando-as à gestão do próprio Programa naquilo que couber.

Deverá, ainda, buscar a integração com os demais componentes do Ptf EE, buscando identificar pontos de convergência ou conflito entre as iniciativas, com o objetivo de resolver questões relacionadas à convergência de escopos, bem como à otimização e à racionalização do emprego de recursos.

6) Órgão gestor do Programa

Estado-Maior do Exército.

7) Designação do local onde será gerenciado o Programa

O Gerente (Grt) do Prg EE Av Ex/Drones e os Gerentes dos Subprogramas (Grt SPrg) e dos Projetos (Grt Pjt) Integrantes exercerão suas atividades na sede do CAvEx, em Taubaté-SP. Os Supervisores (Prg e SPrg), assessores e adjuntos ficarão sediados nas dependências da Seção de Projetos Especiais (Sec Pjt Esp) do CAvEx ou no Escritório de Projetos do Exército (EPEx) do EME, conforme o caso.

8) Vinculações necessárias com os ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM

O Prg EE Av Ex/Drones atuará no SisAvEx, demandando, desta forma, interação com os seus integrantes. Portanto a equipe do Programa deverá observar as ligações de comando e, quando se fizer necessário, interagir com o EME, COTER, COLOG (CMAvEx), DCT, DEC, DECEx, CAvEx e OM Av Ex.

9) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

Em face das características peculiares da operação de sistemas aeronáuticos, todas as atividades do Programa devem estar em consonância com as normas e regulamentos específicos do SisAvEx, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Força Aérea Brasileira (FAB), caso se julgue pertinente, como legislações referentes ao uso do Espaço Aéreo. Cada Projeto deve ser abordado como caso único e seus estudos devem ser analisados individualmente nos processos de concepção do Projeto.

Além disso, de forma a atender as atividades previstas nas IG GCV SMEM (EB10-IG-01.018), quando necessário, o Prg EE Av Ex/Drones deverá propor ao EME o estabelecimento de Grupo de Trabalho (GT) para obedecer ao seu rito processual no que se refere à obtenção de um SMEM.

10) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

O Prg EE Av Ex/Drones deverá observar a Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026 quanto ao prosseguimento no Processo de Racionalização da Força, enfocando o judicioso emprego do pessoal militar, de forma a possibilitar a redução de 6,2% (seis vírgula dois por cento) do efetivo da Força até 2029.

11) Outras premissas

As Deliberações da 1ª RIS do Prg EE Av Ex, de 11 de abril de 2017 e as determinações emanadas pelo Alto Comando do Exército (ACE) durante a 312ª RACE se configuram premissas iniciais do Programa. Tais premissas foram ajustadas à luz da Portaria - EME/C Ex Nº 1.703, de 04 MAR 26.

Deverá ser considerado que as despesas de custeio dos novos SMEM ficarão a cargo dos respectivos ODS, gestores de Ações e Planos Orçamentários, considerando todo o ciclo de vida, em consonância com as IG GCV SMEM (EB10-IG-01.018).

Haverá necessidade de capacitação dos recursos humanos, tanto de oficiais quanto de praças, para a implementação das novas capacidades decorrentes dessas transformações, particularmente no que se refere aos novos SMEM incorporados, principalmente quando se tratar de vetores aéreos, sejam eles tripulados ou não.

g. <u>Atualização do Programa</u>

1) Composição do Prg EE Av Ex/Drones

Estrutura	Descrição das principais atividades previstas
1.1 Gerência	- Realizar o gerenciamento e controle do suporte físico e eletrônico de toda a documentação do Programa. - Realizar o gerenciamento e controle de toda movimentação financeira. - Realizar a coordenação gerencial de todos os subprogramas, projetos integrantes e ações complementares do Programa para o cumprimento de todas as entregas previstas.
1.2 Subprograma Aviação do Exército (SPrg Av Ex)	
1.2.1 Projeto Capacidade de Manobra (Pjt Cpcd Man)	- Realizar a aquisição e substituição da frota de aeronaves de médio porte. - Prover as condições para a execução da sustentabilidade logística da nova frota de aeronaves de médio porte. - Prover a capacitação de pessoal para a operação, manutenção, gerenciamento e apoio logístico integrado da nova frota. - Prover as condições para o suporte à operação da nova frota. - Planejar (por meio do Pl Pjt) e supervisionar o acolhimento, a entrega de novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas.
1.2.2 Projeto Simulação Aviação do Exército (Pjt Sml Av Ex)	- Realizar a modernização dos simuladores das aeronaves da frota Av Ex. - Realizar a implantação de simulador FFS (Full Flight Simulator). - Equipar um laboratório de desenvolvimento de simuladores da frota Av Ex. - Prover a suportabilidade inicial para a integração dos novos sistemas e tecnologias relacionadas.
1.2.3 Projeto Aeronave Multimissão	- Efetuar a substituição do HA-1A FENNEC por outra Anv de Reconhecimento e Ataque (Rec Atq) leve com capacidade multimissão (M Mis).

Estrutura	Descrição das principais atividades previstas
(Pjt Anv M Mis)	- Prover as condições para a execução da sustentabilidade logística da nova frota de Anv Rec Atq M Mis. - Prover a capacitação de pessoal para a operação, manutenção, gerenciamento e apoio logístico integrado da nova frota. - Coordenar a aquisição de aeronaves para cumprir missões de Rec Atq e, secundariamente, transporte de tropa e emprego geral. - Prover as condições para o suporte à operação da nova frota. - Planejar (por meio do Pl Pjt) e supervisionar o acolhimento, a entrega de novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas.
1.2.4 Projeto Capacidade de Ataque (Pjt Cpcd Atq)	- Adquirir uma frota de helicópteros de Atq pesado. - Prover as condições para a execução da sustentabilidade logística da nova frota de aeronaves de ataque. - Prover a capacitação de pessoal para a operação, manutenção, gerenciamento e apoio logístico integrado da nova frota. - Prover as condições para o suporte à operação da nova frota, das novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas. - Planejar (por meio do Pl Pjt) e supervisionar o acolhimento, a entrega de novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas.
1.2.5 Projeto Capacidade de Transporte Logístico (Pjt Cpcd Trnp Log)	- Coordenar a aquisição de uma frota de aeronaves de asa fixa para incorporar ao Sistema Av Ex uma capacidade de transporte logístico cargas e pessoal com um maior alcance para Ap a Av Ex. - Prover as condições para a execução da sustentabilidade logística da nova frota de aeronaves. - Prover a capacitação de pessoal para a operação, manutenção, gerenciamento e apoio logístico integrado da nova frota. - Prover as condições para o suporte à operação da nova frota. - Planejar (por meio do Pl Pjt) e supervisionar o acolhimento, a entrega de novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas.
1.3 Subprograma SARP	
1.3.1 Pjt SARP Catg 0 e 1	- Coordenar a aquisição de SARP Catg 0 e 1 (SMEM) para emprego na F Ter e apoiar o seu acolhimento e preparação para o emprego. - Gerenciar a formação inicial dos operadores e mantenedores desses sistemas. - Prover as condições para o suporte à operação da nova frota.
1.3.2 Pjt SARP Catg 2 e 3	- Coordenar a aquisição e incorporação dos SARP Catg 2 e 3 ao SisAvEx para o cumprimento de missões de Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos (IRVA), Comando, Controle, Comunicações e Inteligência (C^3I), Comando, Controle e Inteligência (C^2I) e Ataque. - Prover as condições para a execução da sustentabilidade logística da nova frota de SARP incorporados ao SisAvEx.

Estrutura	Descrição das principais atividades previstas
	- Prover a capacitação de pessoal para a operação, manutenção, gerenciamento e apoio logístico integrado dos SARP incorporados ao SisAvEx. - Prover as condições para o suporte à operação dos SARP incorporados ao SisAvEx. - Planejar (por meio do Pl Pjt) e supervisionar o acolhimento, a entrega de novas capacidades e suas respectivas tecnologias relacionadas.
1.3.3 Projeto Batalhão SARP (BARP)	- Implantar uma OM valor Batalhão no CAvEx, dotada de SARP Categorias 2 e 3 Armados (SARP Catg 2 e 3 Armd).
1.4 Ações Complementares	
1.4.1 Modernização	- Efetuar a revitalização e atualização de aeronaves e sistemas, quando necessário para manter ou ampliar as capacidades da AvEx.
1.4.2 Comando e Controle Av Ex (C^2 Av Ex)	- Ampliar e readequar as capacidades de proteção das comunicações, de Comando e Controle (C2) e de Guerra Eletrônica da Av Ex, por meio da aquisição de sistemas terrestres, aéreos e/ou embarcados, com tecnologia que garanta a integração segura de todas as frotas Av Ex e a comunicação com a tropa terrestre. - Prover a suportabilidade para a integração dos novos sistemas e tecnologias relacionadas.
1.4.3 Infraestrutura	- Finalizar as obras previstas no PDOM Av Ex para sua implantação. - Realizar a adequação da infraestrutura da Av Ex para o acolhimento das novas frotas, materiais e sistemas, possibilitando a incorporação e manutenção das novas capacidades e tecnologias relacionadas. - Contribuir para a adequação da infraestrutura da Av Ex visando ao desfazimento das Anv e equipamentos desativados em função do ciclo de vida dos materiais abrangidos neste Programa.

2) Atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente

Não há previsão.

3) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Programa pelo escalão superior**.**

Não há imposição.

4) Faseamento do Programa

O Programa será executado em 6 (seis) Tranches até 2040, estando em execução a 3ª Tranche até 2027.

h. <u>Organização do Programa</u>

1) Composição da Equipe do Programa

- Comandante de Aviação do Exército - Gerente do Programa.

- Cel/TC do EPEx (ativa/mais antigo) - Supervisor do Programa.

- Cel/TC do EPEx (ativa/PTTC) - Assessor do Programa.

- Cel/TC do EPEx (PTTC) - Assessor do Programa.

- Cel/TC PTTC do CAvEx/Sec Pjt Esp - Assessor do Programa.

- Of QAO/ST/Sgt do EPEx - Adjunto do Programa.

- Of QAO/ST/Sgt do EPEx - Adjunto do Programa.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

Não há etapas impostas.

3) Regime de trabalho

Regime de dedicação exclusiva ao gerenciamento do Prg EE Av Ex/Drones.

4) Condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP

O Prg EE Av Ex e Drones deverá observar a Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026 quanto ao prosseguimento no Processo de Racionalização da Força, enfocando o judicioso emprego do pessoal militar, de forma a possibilitar a redução de 6,2% (seis vírgula dois por cento) do efetivo da Força até 2029.

5) Movimentação de pessoal

Não há necessidade inicial de movimentação. Caso haja necessidade de movimentação por demanda do Programa, essa necessidade deverá ser coordenada pelo ODG.

6) Supressão de etapas do Programa

Não são visualizadas supressões.

i. <u>Recursos disponíveis para a execução do Programa</u>

No Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP) consta a Ação Orçamentária 3138 (AO 3138), vinculada ao Novo Programa de Aceleração ao Crescimento (Novo PAC), destinada à implantação do Sistema Aviação do Exército, com um custo total estimado de R$ 7.006.875.000,00, até 31 de dezembro de 2040.

j. <u>Exclusões</u>

Não foram visualizadas.

k. <u>Restrições</u>

- A necessidade de aquisição de SMEM no exterior e a variação cambial podem afetar o planejamento orçamentário do Programa.

- A restrição orçamentária por conta do contingenciamento de recursos pelo Governo Federal deve exigir um replanejamento de prioridades de execução do escopo.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS

a. As atribuições das autoridades e dos órgãos envolvidos na governança e gestão do Prg EE Av Ex e Drones constam das NEGAPORT-EB.

b. Relacionam-se a seguir as principais atribuições extraídas das NEGAPORT-EB e de outras normas:

1) Estado-Maior do Exército

As subchefias do EME e o EPEx participarão da governança do Prg EE Av Ex e Drones, executando as suas competências e atribuições previstas no Regulamento e no Regimento Interno do EME.

2) ODOp, ODS, C Mil A e OADI/Cmt Ex

a) Informar ao EME, com oportunidade, a execução das atividades sob sua responsabilidade, em proveito do Prg EE Av Ex e Drones.

b) Contribuir para o alcance dos objetivos do Prg EE Av Ex e Drones.

c) Zelar pelas entregas previstas pelo Prg EE Av Ex e Drones que estejam no âmbito da sua esfera de atribuições, respeitando o prazo, os custos, o escopo e a qualidade definidos.

d) Integrar as ações, na esfera de suas atribuições, a fim de otimizar o emprego dos recursos descentralizados pelo Prg EE Av Ex e Drones.

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. Gerente do Programa (Grt Prg)

1) Fazer cumprir o previsto nas NEGAPORT-EB.

2) Designar os integrantes da Equipe do Programa (Eqp Prg), atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Programa.

3) Solicitar a designação dos gerentes e supervisores dos subprogramas e dos projetos integrantes do Programa.

4) Solicitar formalmente aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos no Programa a indicação de representantes para compor a Eqp Prg.

5) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Programa.

6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Programa e os indicadores de avaliação.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Programa, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

8) Realizar o acompanhamento físico-financeiro do Programa por intermédio do Supervisor do Programa.

9) Promover o monitoramento e controle e a avaliação do Programa.

10) Caso necessário, propor à AP mudanças no Programa.

11) Prestar contas à autoridade que determinou a implantação do Programa, por intermédio do Relatório de Situação do Programa.

12) Implementar e executar as mudanças no Programa, aprovadas pela AP.

13) Elaborar, assessorado pela Eqp Prg, e apresentar para aprovação pela AP os seguintes documentos atualizados: Plano de Gerenciamento do Programa e seus anexos; Divisão das Tranches; e o Plano de Gerenciamento da 3ª Tranche (2024/2027), no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme previsto pelas NEGAPORT-EB. O prazo terá início a partir da data de entrada em vigor da Portaria que aprova a presente Diretriz de Atualização.

14) Cumprir e fazer cumprir o contido nos art. 54. a 58. das NEGAPORT-EB, no que tange ao Gerente do Programa.

b. Supervisor do Programa (Spvs Prg)

1) Assessorar o Grt Prg nos assuntos do Prg EE e substituí-lo, eventualmente, nas atividades previstas nas NEGAPORT-EB.

2) Representar o Grt Prg quando determinado.

3) Supervisionar o Programa quanto ao status de desenvolvimento de suas diversas etapas.

4) Realizar o acompanhamento físico-financeiro do Programa mantendo o Grt Prg informado de seu andamento.

5) Identificar e comunicar ao Grt Prg fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções, caso necessário.

6) Manter estreita ligação com os representantes setoriais de outros órgãos.

7) Submeter à aprovação do Grt Prg todos os documentos elaborados.

8) Realizar a gestão das comunicações e do cronograma do Prg.

9) Sugerir ao Grt Prg a designação dos gestores de custos e orçamento, da qualidade e de riscos e oportunidades, de conformidade, do conhecimento e documental, e de seus respectivos adjuntos (se for o caso).

c. Gerentes dos Subprogramas Integrantes (Grt SPrg)

1) Designar os integrantes da Equipe do Subprograma (Eqp SPrg) e solicitar a designação dos integrantes das Equipes de Gerenciamento dos Projetos (Eqp Grc Pjt) integrantes, atribuindo-lhes papéis e responsabilidades específicas para o desenvolvimento do SPrg.

2) Solicitar formalmente aos Órgãos e Organizações envolvidas no SPrg a indicação de representantes, que passarão a compor a Eqp SPrg e as Eqp Grc Pjt.

3) Providenciar a publicação da designação, substituição e dispensa dos integrantes da Eqp SPrg e das Eqp Grc Pjt.

4) Providenciar a capacitação necessária aos integrantes da Eqp SPrg e das Eqp Grc Pjt.

5) Determinar a elaboração/atualização dos Planos de Gerenciamento dos Subprograma e dos Projetos integrantes, submetendo-os à aprovação do Grt Prg.

6) Realizar as ligações com as partes interessadas.

7) Realizar reuniões de coordenação do SPrg.

8) Propor o fluxo de informações necessárias ao andamento do SPrg.

9) Propor os indicadores para avaliação do desempenho do SPrg.

10) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao SPrg, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros Órgãos.

11) Promover a cooperação entre os Órgãos interessados, por intermédio de seus representantes.

12) Realizar o acompanhamento físico-financeiro do SPrg, por intermédio do supervisor do SPrg (Spvs SPrg).

13) Realizar o efetivo controle de mudanças do SPrg.

14) Prestar contas ao Grt Prg do andamento da execução do SPrg, periodicamente ou quando solicitado, mediante a emissão do Relatório de Situação.

15) Realizar a gestão de custos e orçamento, da qualidade, de riscos e oportunidades, de conformidade, do conhecimento e documental, delegando competências de assessoramento aos integrantes da Eqp SPrg.

16) Cumprir e fazer cumprir o contido nos art. 54. a 58. das NEGAPORT-EB, no que tange ao Gerente de Subprograma.

d. Gerentes dos Projetos Integrantes (Grt Pjt/Spvs Pjt)

1) Os Gerentes e Supervisores dos Projetos Integrantes dos SPrg do Prg EE Av Ex/Drones terão as atribuições contidas nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB, devendo atender às peculiaridades da governança do Programa, conforme consta no art. 59. das NEGAPORT-EB, e as responsabilidades previstas no art. 7º das NEGAPEB.

2) Implementar e executar as mudanças nos Projetos Integrantes, aprovadas pelo Gerente do Programa e pela AP.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Ch EME (AP).

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos:

1) Designar, atendendo à solicitação formal do Gerente do Programa, por intermédio do EPEx, um oficial-superior do respectivo Órgão como representante.

2) Participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que sugeriu a implantação do Programa, pelo Gerente ou pelo Supervisor do Programa.

3) Se necessário, propor à AP alterações em ações programadas.

4) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias deste Programa, por intermédio de seu Gerente com os Órgãos envolvidos, para desencadeamento das ações necessárias à implementação.